



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2270/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o Corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2050/2009 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub função, atividades / projetos, fonte de recurso e classificação da despesa segundo a sua natureza:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0010.2.066	Manutenção e Reforma de Prédios Escolares		
354 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.107	85.000,00
12.365.0010.2.073	Manutenção e Reforma em Prédios dos CEMEIs – FUNDEB 40%		
404 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.102	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			85.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			90.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

I - Oriundos do Cancelamento Parcial de Dotações Orçamentárias, abaixo especificadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/ GRUPO/ FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0010.2.067	Manutenção e Revitalização do Transporte Escolar		
362 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.107	85.000,00
12.365.0010.2.073	Manutenção e Reforma em Prédios dos CEMEIs – FUNDEB 40%		
403 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.102	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			85.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 06 de Outubro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito